

DECRETO Nº 2.949/2019

Estabelece prazo de pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas no exercício de 2019 e dá outras providências

José Nicolodi Provenci, Prefeito em Exercício do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Complementar nº 39/2017, Seção V da Arrecadação, Art. 33.


DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de pagamento do Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU e taxas correlatas no exercício de 2019, sendo em 06 (seis) parcelas, vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês, com **pagamento de abril a setembro de 2019**.

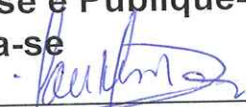
Art. 2º - Fica autorizado o desconto de 10 (dez) por cento para pagamento em parcela única com pagamento **até 10 de abril de 2019**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 17 de janeiro de 2019.


José Nicolodi Provenci
Prefeito em Exercício

**Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se**


Paulo Rogério Bagatini Portella
Responsável SEMAP

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>2.949/2019</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>17 10 19</u> e retirado em _____ _____


Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016

